



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

03  
8

Ibaíti, 10 de outubro de 2016.

**De: SECRETARIA**

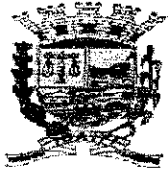
**Para: PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Prezado Senhor,**

Considerando a necessidade de aquisição certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa, solicito que seja autorizada a realização de procedimento licitatório.

Atenciosamente

  
**Simone Aparecida Fernandes Schuenck**  
**Assistente Administrativa**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

02  
/

Ibaiti, 10 de outubro de 2016.


De: PRESIDENTE DA CÂMARA

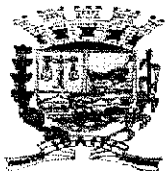
Para: SECRETARIA

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa, determino seja realizada cotação dos produtos necessários, a fim de apurar valor de mercado, em quantitativo anual.

Atenciosamente

  
Sidinei Robis de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA**

**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

03  
7

Ibaiti, 24 de outubro de 2016.

**De: SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**Para: PRESIDENTE DA CÂMARA**

Prezado Senhor:

Encaminho em anexo, os orçamentos obtidos na pesquisa realizada junto de empresas especializadas.

Atenciosamente

---

**Simone Aparecida Fernandes Schuenck**  
**Assistente Administrativa**

504



VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO  
 TAMAGNONI - EIRELI - ME  
 CNPJ 25.016.814/0001-45  
 FONE (43) 3546-3341  
 E-MAIL: COLIBRIBRINDES@HOTMAIL.COM  
 AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 724  
 | 84.900-000 | IBAITI | PARANÁ

**PEDIDO**  
**0000250**

18140116

CLIENTE	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI		
ENDEREÇO	RUA ANTONIO DE MOURA BORGES, 435	CIDADE	Ibaiti
CNPJ/CPF	77.774.677/0001-01	INSCR. EST. / RG	
TELEFONE	43 3546-1086	E-MAIL	CAMARAIBAITI@GMAIL.COM
ENTREGA	Zodias	PAGTO.	<input checked="" type="checkbox"/> À VISTA <input type="checkbox"/> BOLETO <input type="checkbox"/> CHEQUE SINAL RS
QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	QUADROS C/ MOLDEIRA / VIDROS / IMPRESSÃO 22x17cm	88,00	1.584,00
02	QUADROS C/ MOLDEIRA / VIDROS / IMPRESSÃO 25x20cm	110,00	220,00
ENVIAR PROVA: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		<b>TOTAL RS</b>	1.804,00

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

05  
φ

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 25.016.814/0001-45 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> 16/06/2016
<b>NOME EMPRESARIAL</b> VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI - EIPELI - ME		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> *****		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 73.19-0-03 - Marketing direto 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.59-8-01 - Comércio varejista de tapeçaria, cortinas e persianas		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
<b>LOGRADOURO</b> AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL	<b>NÚMERO</b> 724 -	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 84.900-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> IBAITI
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<b>TELEFONE</b> (43) 3546-3341	<b>UF</b> PR
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 16/06/2016	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/10/2016 às 08:37:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Prosigns Impressão Digital

Caetano Vicentini, 500 - Jd Itália - Londrina-PR - 86079-620 - (43) 9970-7668  
prosigns@sercomtel.com.br

(43) 3336-4237

CNPJ 13.416.793/0001-76

## ORÇAMENTO

Hora: 10:43 Data: 17/10/2016

Cliente : CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Endereço: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 485

Bairro: CENTRO

CPF/Cnpj: 77.774.677/0001-01

Cidade: IBAITI

UF: PR CEP: 84900-000

Quantidade	Descrição do Item	Valor unitário	Valor total
18	QUADRO 22x17cm Quadro com moldura, vidro e impressão	94,00	1.692,00
02	QUADRO 25x20cm Quadro com moldura, vidro e impressão	122,00	244,00

**R\$ 1.936,00**

Observações Gerais:

André da Silva Ramos

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

07  
4

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.416.793/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2011
NOME EMPRESARIAL PRO SIGNS IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO SIGNS IMPRESSAO DIGITAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAETANO VICENTINI	NÚMERO 500	COMPLEMENTO	
CEP 86.079-620	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITALIA	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3336-4237		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/10/2016 às 08:38:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# PONTUAL CARIMBOS

PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90625189-00 - CNPJ: 17.828.846/0001-17

08

Data 27 de Outubro de 2016.

À Câmara de Vereadores de Ibaiti Fone:  
Aos Cuidados do(a) Ilmo. Sr.(a)

## Orçamento

18 Quadros c/ Moldura p/ Certificados (impressão inclusa) 22x17 cm - R\$ 1.990,00

02 Quadros c/ Moldura p/ Certificados (impressão inclusa) 25x20 cm - R\$ 240,00

Sendo para o momento,

Atenciosamente

**PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS, COM. VISUAL LTDA ME**

[pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br](mailto:pontualcarimbos@jkartesgraficas.com.br)  
Fone: (43) 3534-0645 - Rua 24 de Maio, 59 - Centro - Santo Antônio da Platina - PR - CEP: 86430-000



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

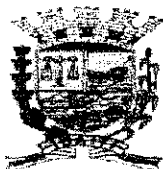
09  
9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.828.846/0001-17 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 01/03/2013	
NOME EMPRESARIAL PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTUAL CARIMBOS E DIGITAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 24 DE MAIO	NÚMERO 59	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3534-4399	
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/11/2016 às 16:15:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



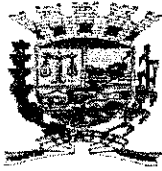
## MAPA DOS ORÇAMENTOS

EMPRESAS/PRODUTO	CERTIFICADOS	Valor Unit.
COLIBRI- comunicação visual	Quadros/moduras p/ certificados em papel couchê 22x17	R\$: 88,00
	Quadros/moduras p/ certificados em papel couchê 25x20	R\$: 110,00
PROSIGNS Impressão Digital	Quadros/moduras p/ certificados em papel couchê 22x17	R\$: 94,00
	Quadros/moduras p/ certificados em papel couchê 25x20	R\$: 122,00
PONTUAL CARIMBOS	Quadros/moduras p/ certificados em papel couchê 22x17	R\$: 110,56
	Quadros/moduras p/ certificados em papel couchê 25x20	R\$: 120,00

Certifico que o menor preço foi apresentado pela empresa **D.C TAMAGNONI**, valor sobre o qual apresento o seguinte cálculo:

PRODUTO	COLIBRI- comunicação visual	
	Valor unit	Valor total
18 Quadros/moduras p/ certificados em papel couchê 22x17	R\$: 88,00	1672,00
6 Quadros/moduras p/ certificados em papel couchê 25x20	R\$: 110,00	660,00
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 2332,00</b>

**Simone Aparecida Fernandes Schuenck**  
Assistente Administrativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA**  
**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

4

Ibaity, 27 de outubro de 2016.

**De: PRESIDENTE DA CÂMARA EM EXERCÍCIO**

**Para: SETOR CONTÁBIL E JURÍDICO**

**Prezados Senhores,**

Considerando a necessidade de aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa, conforme declarado pela secretaria administrativa.

Considerando os orçamentos realizados pela Secretaria Administrativa desta Casa Legislativa, que demonstram o preço médio de mercado dos produtos orçados.

Considerando que dos orçamentos apresentados o menor valor global ofertado foi de **R\$ 2332,00 (Dois mil trezentos e trinta e dois reais)**, em atenção a abertura de processo licitatório para aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa, seja observado este valor como o preço máximo permitido para objeto, bem como o encaminhamento deste aos respectivos setores, a fim de que seja informada:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (Divisão de Contabilidade);
2. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, determinando seja encaminhado ao Setor Jurídico desta Casa de Leis;

Atenciosamente,

  
**Sidinei Robis de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaity**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ

IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Senhor Presidente;

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, sobre o enfoque orçamentário, para fins de abertura de procedimento licitatório para aquisição de certificados comemorativos para Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa.

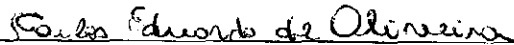
Considerando o valor máximo de **RS 2.332,00**, informo que **existe dotação orçamentária suficiente** no Orçamento deste Legislativo Municipal (guardando compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual), **em 31 de Outubro de 2016**, para o custeio das despesas advindas da respectiva aquisição no exercício financeiro de 2016, pois temos o seguinte saldo atual na classificação orçamentária específica:

01 – Legislativo Municipal  
002 – Manutenção do Legislativo Municipal  
01.031.0001.2002 – Manutenção do Legislativo Municipal  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
Fonte 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)..... R\$ 9.812,45

Assim somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, **previstas** no programa de trabalho, não serão ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

O valor acima indicado consta no relatório anexo ao presente parecer, gerado pelo Sistema de Contabilidade Pública utilizado pela Câmara Municipal de Ibaíti, datado de 31/10/2016.

Ibaíti/Paraná, 31 de Outubro de 2016.

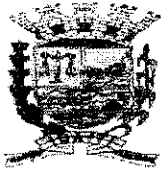
  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**  
CRC/PR - 053465/O-4

**Câmara Municipal de Ibaíti - 2016**  
**Saldo das contas de despesa**  
 Calculado em: 31/10/2016



Origem / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO: ORIG/ AP/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizad	Líquido empensad	Saldo atual
001 - CONSTITUIÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	600.000,00	1.239.589,81	0,00	1.239.589,81
01.031.0002.1001 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	500.000,00	1.239.589,81	0,00	1.239.589,81
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00
00010 E 00001 000101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00	0,00	0,00
00140 E 00038 006901980000 - Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	639.589,81	0,00	639.589,81
00140 EA 00038 006901980000 - Fundo Especial da Câmara Municipal	1.600.000,00	1.600.000,00	1.264.949,21	335.150,79
002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.500.000,00	1.900.000,00	1.264.949,21	335.150,79
01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.150.000,00	1.173.000,00	553.730,31	219.269,69
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.000,00	160.000,00	129.927,70	30.072,30
00020 E 00001 000101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.000,00	75.000,00	52.940,42	22.059,58
3.1.90.16.00.00 - OBRIGACIONES PATRONAIS	60.000,00	60.000,00	35.765,00	15.235,00
00030 E 00001 000101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	28.000,00	24.000,00	14.187,56	9.812,44
3.1.91.13.00.00 - OBRIGACIONES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00040 E 00001 000101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00050 E 00001 000101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00	38.000,00	37.087,77	912,23
00060 E 00001 000101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00	70.000,00	41.134,67	28.865,33
00070 E 00001 000101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00	2.000,00	75,59	924,41
3.3.90.36.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
00080 E 00001 000101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.200.000,00	2.839.589,81	1.264.949,21	1.574.740,60
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00090 E 00001 000101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				
00100 E 00001 000101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00110 E 00001 000101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
3.3.90.47.00.00 - OBRIGACIONES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS				
00120 E 00001 000101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00130 E 00001 000101070000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
<b>Total Geral</b>				

40



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

14

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 047/2016

Senhor Presidente da Câmara,

Encaminhou-se para apreciação desta Assessoria Jurídica procedimento administrativo referente abertura de processo licitatório para a necessidade aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa, sendo que o preço máximo permitido para o objeto será de **R\$ 2332,00 (Dois mil trezentos e trinta e dois reais)**, com entrega imediata, conforme memorando expedido pelo Sr. Sidinei Rôbis de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal.

De início, é de se registrar que a conveniência, oportunidade, necessidade e moralidade da aquisição de bens e produtos, é de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Casa Legislativa, que deve atender o valor de mercado dos respectivos bens, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura.

Salienta-se, portanto, que o presente parecer, é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal.

Consta dos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor estimado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti, conforme se verifica no parecer do setor contábil, em obediência ao que preceitua o inciso III do § 2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93. Tendo sido indicado a seguinte dotação orçamentária: 01.002.0103100012002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com saldo suficiente para amparar a aquisição.

Verifica-se nos autos a existência de 03 (três) pesquisas de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, sendo que no cadastro junto com a Receita Federal consta atividades compatíveis com o objeto de aquisição.

Havendo pesquisas de preço verifica-se a estimativa do valor da contratação, possibilitando a autoridade competente decidir sobre a vantajosidade e a economicidade para a administração da contratação pretendida, bem como para posterior verificação da aceitabilidade da menor oferta



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

15

apresentada com os preços praticados no referido mercado por ocasião do julgamento das propostas, em conformidade com o que estabelece o art.43, inciso IV, da Lei de Licitações.

Detecta-se no caso em análise que o valor global do objeto a ser adquirido, não atinge o limite dispensável de licitação previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

Assim, se não existir outras operações da mesma natureza que possam já ter consumido o limite dispensável, o que deve ser verificado junto do setor Contábil desta Casa de Leis, bem como que não se trate de parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, o que deve ser certificado pelo setor de compras, a aquisição do respectivo objeto pode ser realizada independentemente de procedimento licitatório que, no caso vertente, é dispensável.

Inobstante, a dispensabilidade de procedimento licitatório em razão do valor, para a obtenção do referido objeto, mister faz-se a observância dos seguintes elementos:

1. preferir, obviamente, o fornecedor que ofereça o objeto com o menor preço ou melhor técnica (art. 45, §4º, Lei 8.666/93);
2. solicitar orçamento escrito junto de pelo menos 03 (três) empresas que atuem no ramo de atividades do objeto do serviço ou produto a ser adquirido, a fim de se apurar preço de mercado;
3. realização da publicação prevista no art. 26 da Lei nº 8.666/93;
4. exigir do fornecedor habilitação jurídica, empresa contratada deve ter o ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e regularidade fiscal através das CNDs Federal, Estadual, Municipal, do INSS, FGTS e trabalhista;
5. Vedação de contratação de obras, serviços e compras freqüentes e repetitivas, nos termos do art. 24, inc II, que possa caracterizar fracionamento de despesas, devendo-se pautar no planejamento das compras e contratações necessárias ao funcionamento desta Casa Legislativa.
6. observar o teor da Recomendação Administrativa nº 001/2009.expedida pelo Ministério Público do Paraná.

**Oportunamente, registro que a aplicabilidade da dispensa de licitação é ato de discricionariedade do Gestor, que pode optar em despertar procedimento licitatório, atraindo maior competitividade, o que é sempre recomendado por esta parecerista.**

b



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI  
ESTADO DO PARANÁ**

**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

16  
4

Sendo que em caso de opção pela realização do procedimento licitatório, em se tratando os bens a serem adquiridos, de bem comum, cabível seria a adoção da licitação na modalidade pregão, prevista na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sob o tipo estabelecido no art. 45, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ou seja, do menor preço.

Registre-se que, em qualquer caso, a Comissão de Licitação deve observar o disposto na Lei Municipal nº 794, de 30 de setembro de 2015, em especial;

**Art.2º** Nas contratações públicas da Administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Município, deverão ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

**Art. 9º** O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**§1º** Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de IBAÍTI, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na microrregião 017 (Ibaíti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaíti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

**§ 2º** Na realização de processos licitatórios exclusivos poderão ser empregadas quaisquer das modalidades de licitação.

**§3º** A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte local ou regionalmente é requisito de habilitação nos processos licitatórios exclusivos previstos no artigo 9º desta lei e nas cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) previstas no artigo 8º desta lei, quando aplicado o disposto no § 1º deste artigo.

O que vai de encontro com as diretrizes estabelecidas pelo art. 49, inc. IV da Lei Complementar nº 123/2006:

"Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.**

Em tempo, considerando a utilização do contrato padrão desta Câmara Municipal, o qual observa o conteúdo exigido nos arts. 55, 58 e 61 da Lei de Licitação, concluo pela sua legalidade, aprovando a respectiva minuta.





**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA**

**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

17  
/

Ibaity, 01 de novembro de 2016.

**CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES  
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**

**DESPACHO**

Ibaiti, 31 de outubro de 2016.

18  
7

**ASSUNTO: PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS COMEMORATIVOS.**

Informa-se que há recursos financeiros para o exercício financeiro de 2016 na fonte de recurso 001: Recursos do Tesouro (Descentralizados), os quais são disponibilizados nas seguintes contas bancárias junto da Caixa Econômica Federal: Conta Poupança 645-1 e Conta corrente 645-9.

Que os recursos financeiros são obtidos mediante o repasse do duodécimo devido pelo Poder Executivo Municipal, que deve ocorrer até o dia 20 de cada mês, nos termos dos arts. 29-A e 168 da Constituição Federal, o qual neste exercício financeiro corresponderá a **quantia de 183.333,33 (cento e oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, conforme previsto na Lei Municipal nº. 800, de 23 de dezembro de 2015.

O repasse do duodécimo trata de obrigação constitucional que independe de programação financeira e ao fluxo da arrecadação, conforme demonstra a jurisprudência abaixo transcrita:

"Repasse duodecimal. Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação. Trata-se de uma ordem de distribuição prioritária de satisfação das dotações consignadas ao Poder Judiciário" (RDA 189/307)

Sendo assim, pode-se atestar que a Câmara Municipal de Ibaiti disponibilizará de recursos financeiros suficientes para arcar com os custos da contratação de serviços de: **PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS COMEMORATIVOS NO VALOR DE 2.332,00 (Dois mil trezentos e trinta e dois reais).**

A forma de pagamento da referida despesa será efetuado da seguinte forma:

- até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, efetivamente solicitados e prestados, através de transferência bancária na conta bancária da Contratada, para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

- o **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

- o **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

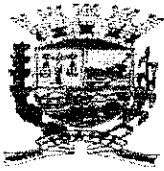
- Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pelo **CONTRATADO**.

- O contratado deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Trabalhistas, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

Atenciosamente,



**RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA CEGATTE**  
**SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA**  
**RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANA  
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS


---

20  
7

**DESPACHO**

Diante das informações fornecidas pela Assessoria Contábil e Jurídica, encaminho o presente procedimento à Comissão de Licitação desta Casa de Leis.

Ibaiti, 01 de novembro de 2016.

  
**Sidnei Robis de Oliveira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti**



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

2/

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

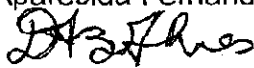
**OBJETO** Aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa

**DECISÃO:**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ibaíti reuniu-se nesta data, e analisando o presente procedimento, quanto às suas características e valor máximo do objeto a ser adquirido, observando, ainda, o teor do parecer jurídico e contábil incluso, RECONHECE E DECIDE pela dispensa da licitação quanto ao objeto do procedimento, que é a aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário oficial desta Casa Legislativa, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autorizando a aquisição mediante escolha da empresa que apresentar menor preço, tendo em vista que o valor é inferior ao limite fixado em Lei.

Ibaíti, 01 de novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
Simone Aparecida Fernandes Schuenck

  
\_\_\_\_\_  
Dilma de Fátima Barbosa Alves

  
\_\_\_\_\_  
Rafaela Dutra Neves da Silva

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

22  
7

## PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

### RÉOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaiti, durante o exercício de 2016, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Simone Aparecida Fernandes Schuenck  
Membros: Dilma de Fátima Barbosa Alves  
Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte  
Suplentes: Ledemilson Carlos de Moraes  
Vera Lucia Siqueira dos Santos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis. (04.01.2016)

  
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI  
ESTADO DO PARANA**

23  
7

**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

**Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016**

Objeto: Aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário Casa Legislativa.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 016/2016 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 01 de novembro de 2016.

  
**Sidinei Robis de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
ESTADO DO PARANÁ

**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

024  
9

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016**  
**CONTRATO Nº 017/2016**

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, PARANÁ**, e a empresa: **VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI- ME**, objetivando aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário desta Casa Legislativa, conforme especificações constantes no Objeto da dispensa de Licitação nº 012/16-CMI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Ibaíti, sito à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. **Presidente da Câmara, Sidinei Robis de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.039.779-53 e portador da Cédula de Identidade nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI- ME**, com sede na cidade de Ibaíti/PR, sito à Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, nº 724, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.016.814/0001-45, através de seu representante legal, Sra. **VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI**, empresária, inscrito no CPF/MF sob nº 008.002.229-46, houveram por bem celebrar o presente Contrato tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 012/16-CMI, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, datada de 31.10.2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-**

A empresa **VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI- ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer 25 certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário Casa Legislativa, doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, conforme proposta constante na dispensa de Licitação nº 012/16-CMI, que independente de transcrição, integram e complementam este contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto-**

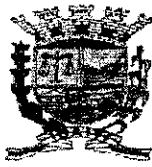
Pela aquisição do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** até o valor de **R\$ 2.332,00,00 (Dois mil trezentos e trinta e dois reais)**, no qual já estão incluídas todas as despesas na proposta da **CONTRATADA**.

**Parágrafo único.** Somente será efetuado pagamento dos produtos solicitados e efetivamente entregues.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-**

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (dias) ao da entrega dos 25 certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário Casa Legislativa, efetivamente solicitados e entregues, através de transferência bancária na conta corrente da Contratada. Para tanto, deverá a licitante vencedora do presente certame, proceder à emissão e apresentação de Nota Fiscal eletrônica.





**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

25  
7

**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

**Parágrafo primeiro:** A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

**Parágrafo segundo:** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada à multa que por ventura lhe tenha sido aplicada;

**Parágrafo terceiro:** Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer item, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela **CONTRATADA**.

**Parágrafo quarto:** A contratada deverá entregar junto com a nota fiscal certidões negativas de débitos junto ao INSS, Trabalhista, Receita Federal, Estadual, Municipal e regularidade de FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA: Da Fiscalização-**

Caberá como fiscal do contrato, servidora Simone Aparecida Fernandes Schuenck, Portarias nº 002/12 e 013/2016, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega dos produtos, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V -acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento dos serviços;

VI - informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

**Parágrafo Único.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**CLÁUSULA QUINTA: Recursos Financeiros-**

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária, nº 01.002.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SEXTA: Critério de Reajuste-**

Os valores decorrentes deste Contrato poderão sofrer reajustes, mediante o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

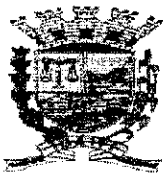
**CLÁUSULA SÉTIMA: Prazo e Condições de Entrega-**

Dos 25 certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário, conforme solicitação da **CONTRATANTE**, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da solicitação, na sede da **CONTRATANTE**.

**Parágrafo primeiro:** Todo o item em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pela contratante e sua inobservância implicará na aplicação de penalidades;

**Parágrafo segundo:** Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar

*Art*



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI**  
**ESTADO DO PARANÁ**

26  
4

**IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

**Parágrafo terceiro:** A CONTRATANTE se reserva ao direito de enquanto perdurar o impedimento, contratar o fornecimento dos itens correspondentes com outro fornecedor respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação sobre o assunto;

**CLÁUSULA OITAVA: Direitos e Responsabilidades das Partes-**

**1) Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

- a) fazer o pedido na forma ajustada e,
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato;
- d) Supervisionar a execução do Contrato.

**2) Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Entregar e dar a garantia para os produtos comercializados de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a Legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- e) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato;
- f) Entregar os itens cotados em estrita observância à sua proposta;
- g) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos itens;
- h) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venha causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a Terceiros, quando da execução do objeto contratado;
- i) Manter, durante a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.

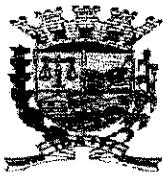
**CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-**

Fica estipulada no presente Contrato uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 1% (um por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato.

**Parágrafo único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

27  
4

**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo único:** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Legislação Aplicável-**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Transmissão de Documentos-**

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Da Vigência-**

A entrega do objeto do presente contrato dar-se-á neste exercício, a partir de sua assinatura, tendo vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Dados do Contrato-**

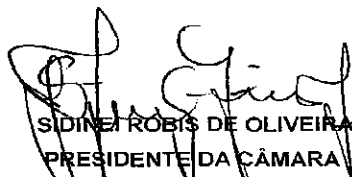
Os dados do Contrato são decorrentes da dispensa nº 012/16-CMI.


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos Casos Omissos-**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

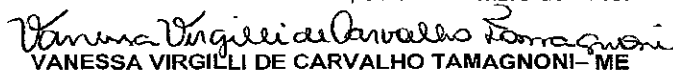
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Do Foro-**

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

  
SIDINEI RÓBIS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CONTRATANTE

  
CRISTIANE VITORIO GONÇALVES  
ASSESSORIA JURÍDICA

Ibaiti, 01 de novembro de 2016.

  
VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI - ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) 

Nome: SIMONE APARECIDA FERNANDES SCHUENCK

CPF: 039.067.049-98

2) 

Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA

CPF: 046.761.749-00



**VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI - EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI, brasileira, natural de Ibaíti/PR, casado sob comunhão parcial de bens, nascida em 18/04/1987, empresária, portadora do C.P.F. nº 008.002.229-46, carteira de Identidade R.G. nº 8.906.595-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Avenida Alice Pereira Goulart, nº 693, Centro, em Ibaíti/PR, Cep: 84.900-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI – EIRELI e terá sede e domicílio na Avenida Governador Paulo Cruz Pimentel, 724, Centro, município de Ibaíti –Pr, CEP: 84900-000.

Cláusula 2ª : O capital social será de 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI	88.000	R\$ 88.000,00

Cláusula 3ª : O objeto social da EIRELI será: Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Marketing direto; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas. (Cnae: 2542-0/00; 3299-0/04; 1813-0/01; 4761-0/03; 4751-2/01; 7319-0/03; 4752-1/00; 4751-2/02; 4759-8/01.)

Cláusula 4ª : A Eireli iniciará suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª : A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao Titular VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2016 14:41 SOB Nº 41600462131.  
PROTOCOLO: 163988790 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600781568. NIRE: 41600462131.  
VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI - EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª : Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª : A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª : O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª : Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª : O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o cesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª : Fica eleito o foro de Ibaíti/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 14:41 SOB Nº 41600462131.  
PROTOCOLO: 163988790 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600781568. NIRE: 41600462131.  
VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI - EIRELI  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibaiti, 08 de junho de 2016.

FIRMA RECONHECIDA

*Vanessa Virgilli de Carvalho Tamagnoni*  
VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 14:41 SOB Nº 41600462131.  
PROTOCOLO: 163988790 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600781568. NIRE: 41600462131.

VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL**  
**SEDE DA COMARCA DE IBAITI**  
 Rua Paraná 51 - Centro - Itaipua - Ibaí - PR  
 Fone/Fax: (41) 3546-1465 / 3546-3854 E-mail: iudicial@comarcaibaiai.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de  
 (AK13D6C0) - VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI  
 Ibaí - PR, 10 de Junho de 2016.  
 Em testemunho da verdade.

*(Assinatura)*

VERA LUCIA DE OLIVEIRA  
 ESCRIVENTE  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 MGR6 gedem - VTLH - TV26g - KEJS

**TABELIONATO NEGRO**  
 Verônica de Oliveira Secretária  
 Rua Paraná 51 - Centro - Ibaí - PR  
 CEP: 84900-000 IBAITI - PR



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2016 14:41 SOB Nº 41600462131.  
 PROTOCOLO: 163988790 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600781568. NIRE: 41600462131.

VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI - EIRELI

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 16/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI - EIRELI - ME**  
**CNPJ: 25.016.814/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:24:33 do dia 26/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2017.

Código de controle da certidão: **9BCB.3C65.4C47.81B4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015434006-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.016.814/0001-45**  
Nome: **VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 22/02/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25016814/0001-45  
**Razão Social:** VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMGNONI EI  
**Endereço:** AV GOV PAULO CRUZ PIMENTEL / CENTRO / LONDRINA / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

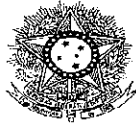
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/10/2016 a 13/11/2016

**Certificação Número:** 2016101503473366018766

Informação obtida em 25/10/2016, às 08:33:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI - EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.016.814/0001-45

Certidão n°: 119861633/2016

Expedição: 03/11/2016, às 14:38:08

Validade: 01/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 25.016.814/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

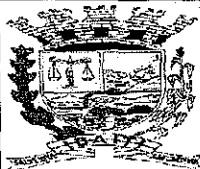
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE IBAITI**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 1897/2016**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 01/02/2017

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEMXX44CXEE5

REQUERENTE: A MESMA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI - EIRELI - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARA

434075

25.016.814/0001-45

1174

**ENDEREÇO**

AV GOVERNADOR PAULO CRUZ PIMENTEL, 724 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

**ATIVIDADES**

Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Marketing direto, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

**Observações:**

**WALDIRENE VIGILATO ROCHA**  
RG 5.553.481-0 SSP/PR  
DIR. DO DEP. DE TRIBUTAÇÃO  
Portaria N° 024 de 07/01/2013

Ibaiti, 03 de Novembro de 2016

Emitido por: RAFAEL OLIVEIRA AZEVEDO

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Forneceador	Tipo documento	- Selecionar -	Número documento	25016814000145
Nome				

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:  
Início » CEIS**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

**Consulta**

<b>CPF/CNPJ:</b>	25016814000145
<b>Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:</b>	(Opcional)
<b>Tipo de Sanção:</b>	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 25/10/2016 08:36:50

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 25016814000145

Página 1/1

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apcnado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

\*\* Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNFJ 77.774.677/0001-01

PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços

O Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições legais

## RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a qual terá a função de receber, conferir, distribuir e dar a destinação adequada aos bens adquiridos e aos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti:

Espécie de Bens e serviços	de	Lotação do Servidor	Nome do Servidor	RR	CPF
Material Expediente e Prestação de serviços em geral	de	Administração Geral	Rafaella Dutra Neves da Silva Cegatto	8.054.250-0	046.761.749-00
Material Limpeza, Copa e Cozinha	de	Administração Geral	Terezinha-Lúcia Da Silva Sátiro	7.187.113-4	019.667.1-32
Prestação de Serviços Telefônicos	de	Administração Geral	Rafaella Dutra Neves da Silva Cegatto	8.054.250-0	046.761.749-00
Prestação de Serviços Informática e Som	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98
Prestação de Serviços Engenharia	de	Administração Geral	Simone Aparecida Fernandes Schuenck	7.987.315-2	039.067.049-98

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, após o recebimento e conferência dos bens adquiridos e dos serviços contratados pela Câmara Municipal de Ibaiti, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento de Bens e Serviços acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Presidente da Câmara Municipal, Setor Jurídico e Contábil de qualquer irregularidade, além de observar os preceitos da Recomendação Administrativa nº 001/2009 do Ministério Público do Estado do Paraná.

Art. 4º A prestação de serviços referente construção da sede da Câmara Municipal de Ibaiti será atestada em conjunto pela Comissão Especial de Fiscalização da Obra, após medições e fiscalizações realizadas por profissional da área de Engenharia, que também deverá assinar os respectivos documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO  
PARANA

IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2016  
CONTRATO N.º 017/2016-CMI

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibaiti

**Objeto:** Aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário.

**Contratado:** VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI- ME

**Valor total:** R\$ 2.332,00 00 (Dois mil trezentos e trinta e dois reais).

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.00

**Vigência:** 30 (trinta) dias

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 01 de novembro de 2016

  
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibaiti-PR

VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI- ME



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
Ano*	2016
	12
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	12
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	aquisição de certificados comemorativos
Dotação Orçamentária*	0100201031000120023390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.332,00
Data Publicação Termo ratificação	01/11/2016
Data Cancelamento	



# DIÁRIO OFICIAL

46

## MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2016 | EDIÇÃO Nº 819 | IBAÍTI, Quinta-Feira, 03 de Novembro de 2016

PÁGINA 3

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2016 CONTRATO Nº 017/2016-CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibaíti  
Objeto: Aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário.  
Contratado: VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI- ME  
Valor total: R\$ 2.332,00 00 (Dois mil trezentos e trinta e dois reais).  
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00  
Vigência: 30 (trinta) dias  
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.  
Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 01 de novembro de 2016

**SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti-PR

**VANESSA VIRGILLI DE CARVALHO TAMAGNONI- ME**

### CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016 Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

Objeto: Aquisição de certificados comemorativos para a Solenidade de entrega de Título de Honra ao Mérito e Cidadão Honorário Casa Legislativa.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, PARECER TÉCNICO da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 001/2015 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 01 de novembro de 2016.

**Sidinei Robis de Oliveira**  
Presidente da Câmara Municipal de Ibaíti



### **CADASTRAMENTO GERAL COHAPAR** **MUNICÍPIO DE IBAÍTI**

A COHAPAR em parceria com a Prefeitura Municipal de Ibaíti irá realizar um Cadastro Geral para Unidades Habitacionais.  
*O Cadastro destina-se para todas as faixas de renda e todos os perfis profissionais.*  
*A COHAPAR oferece programas habitacionais para várias faixas de renda.*

Idade mínima para fazer o cadastro é 18 anos.

- ✓ O Cadastro Geral ocorrerá entre os dias 03/11 a 02/12/2016
  - ✓ No dia 26 de outubro a equipe da COHAPAR e da Prefeitura estarão reunidas para distribuir as senhas para todas as pessoas interessadas em realizar o Cadastro.
- Será necessário trazer os seguintes documentos (todas originais):*
- RG (titular e cônjuge);
  - CPF (titular e cônjuge);
  - Comprovante estado civil (titular e cônjuge) - certidão nascimento de ambos, certidão casamento, certidão casamento com averbação divórcio e/ou separação judicial, certidão óbito;
  - Carteira profissional (titular e cônjuge);
  - Número do cadastro único / código familiar (se possuir);
  - certidão nascimento filhos;
  - comprovante renda familiar (contra cheque, contrato trabalho, etc.);
  - comprovante residência (água, luz, conta de loja, etc.)

#### **MAIORES INFORMAÇÕES NO CRAS DE NOSSA CIDADE.**



**Prefeitura Municipal de Ibaíti**  
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000  
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente